TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 369ª e 370ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 2026 ("TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 14 dias de junho de 2026, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams,* nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("RCVM 60"), em atenção ao artigo 17, coordenada pela B.SEC Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.374, 6° andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 08, 09 e 10 de junho de 2026, no jornal "O Dia".

PRESENÇA: (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Agente Fiduciário"); e (ii) representantes da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Jessica Scanavaque de Castro - Presidente; e Natalia Xavier – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 2025, nos termos da RCVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A presente Assembleia não foi instalada, uma vez que não obteve quórum mínimo para sua instalação em primeira convocação, conforme previsto no Termo de Securitização.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação foram definidos nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]